Sintrajufe RS
FILIADO À FENAJUFE E CUT

Regulamento do Sorteio de Prêmios do Sintrajufe/RS - 2026

1. Objeto

O presente regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios para os atuais e os novos sindicalizados e sindicalizadas ao Sintrajufe/RS.

A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação do regulamento apresentado nas demais cláusulas a seguir.

2. Da participação

2.1. Concorrerão aos prêmios:

I. Todos os atuais sindicalizados e sindicalizadas e aqueles e aquelas que vierem a se filiar ao Sintrajufe/RS até o dia 30 de novembro de 2026.

2.2. Não poderão concorrer no sorteio os e as atuais integrantes, titulares e suplentes, da Direção Colegiada do Sintrajufe/RS.

2.3. Para fins da promoção, consideram-se sindicalizados e sindicalizadas aqueles e aquelas que entregaram, devidamente assinada, a ficha de sindicalização diretamente aos diretores (as) ou trabalhadores (as) do Sintrajufe/RS ou através do email sintrajufe@sintrajufe.org.br.

A ficha pode ser obtida no site www.sintrajufe.org.br, link “Sindicalize-se” ou solicitada pelo fone 51 32351977, opção 1, ou pelo e-mail sintrajufe@sintrajufe.org.br

3. Do período de realização

O sorteio dos prêmios de que trata este regulamento será realizado pelo Sintrajufe/RS no dia 2 de dezembro de 2026, a partir das 17 horas. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal da entidade no YouTube e pela página no Facebook.

4. Da modalidade do sorteio

4.1. No dia 2 de dezembro de 2026, na sede do sindicato, cupons serão incluídos, manualmente, em uma urna física, com nomes dos sindicalizados e das sindicalizadas, ativos, aposentados (as) e pensionistas, que estejam em condições de participar do sorteio, conforme item 2.1, inciso I,

deste regulamento. Serão dois lotes de cupons:

I. No primeiro lote, serão sorteados os prêmios descritos no item 5.1. Concorrerão todos os sindicalizados e sindicalizadas até o dia 30 de novembro, conforme item 2.1, inciso I.

II. No segundo lote, serão sorteados os prêmios descritos no item 5.2. Concorrerão todos os sindicalizados e sindicalizadas até o dia 30 de novembro, conforme item 2.1, inciso I.

4.2. A fiscalização do sorteio será livre para os sindicalizados e as sindicalizadas na sede da entidade. O sindicato não arcará com despesas de deslocamento e estada de interessados (as) no acompanhamento do sorteio.

5. Dos prêmios

5.1. No primeiro lote, serão sorteados os seguintes prêmios e sequência:

I. 10 (dez) cuias térmicas inox 250 ml, com bomba, cor preta
II. 20 (vinte) copos térmicos de inox, parede dupla, 1,2 litro, cor preta, com tampa
III. 40 (quarenta) caixas de som portátil JBL Go Essential 2
IV. 30 (trinta) carregadores portáteis para celular Baseus AM41
V. 10 (dez) mochilas para notebook em nylon, 30 litros, cor preta
VI. 10 (dez) malas de bordo, 30 l, cor preta

5.2. No segundo lote, serão sorteados os seguintes prêmios e sequência:

I. 1 (um) Kindle 32GB, tela de 6”, cor azul celeste
II. 2 (dois) smartwatch Samsung Galaxy Watch 8
III. 1 (um) iPhone Apple 16e
IV. 1 (um) robô aspirador Xiaomi H50 Pro EU, base autolimpante
V. 2 (dois) vouchers da empresa Roma Tour Viagens e Turismo Ltda para contratação de viagem, cada um no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.3. Os prêmios, em cada lote, não são cumulativos, ou seja, um sindicalizado ou sindicalizada não poderá receber mais de um prêmio por lote.

6. Disposições gerais

6.1. Em nenhuma hipótese o Sintrajufe/RS pagará ou substituirá os prêmios por valores em espécie às pessoas contempladas.

Sintrajufe RS
FILIADO À FENAJUFE E CUT

6.2. A lista com os nomes das sindicalizadas e dos sindicalizados sorteados será divulgada nos meios de comunicação do Sintrajufe/RS.

6.3. Os/as participantes autorizam o Sintrajufe/RS a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a entidade, visando à divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do sindicato.

6.4. O Sintrajufe/RS se responsabiliza pela entrega aos(às) contemplados(as) cujo endereço esteja localizado dentro do país.

6.4.1 As pessoas contempladas terão prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do sorteio, para retirar seus prêmios.

6.4.2. Os valores relativos aos vouchers de viagem reverterão para o Sintrajufe/RS caso não sejam retirados no prazo previsto no item 6.4.1.

6.5. Dúvidas e questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva do Sintrajufe/RS.

Porto Alegre, novembro de 2026.

Diretoria Executiva do Sintrajufe/RS